



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

Secretaria das Comissões

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Processo nº: 2076/2013

Objeto: Projeto de Lei 059/2013

Autor: Jairo Magno de Castro

Ementa: Dispõe sobre a colocação de banheiros químicos adaptados as necessidades de portadores de deficiência nos eventos realizados no Município e dá outras providências.

PARECER N° 036/2013

O presente parecer tem por objetivo o Projeto de Lei nº 059/2013, de autoria do Vereador Jairo Magno de Castro, que objetiva a colocação de banheiros químicos adaptados as necessidades de portadores de deficiência nos eventos realizados nos Municípios e da outras providências

A proposta em questão está em pauta na Sessão Ordinária do dia 09/04/2013, onde foi lida no Expediente, conforme preconiza o artigo 138 do Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, período no qual não recebeu emendas ou substitutivos.

Constata-se que a medida é de natureza legislativa, estando assim, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos formais, uma vez que está em consonância com o que dispõe o artigo 13, I, da Lei Orgânica Municipal.

Tendo sido designado como relator o vereador Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, seu relatório e voto foi discutido e aprovado por unanimidade.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 0059/2013.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria das Comissões

Matéria Constitucional. É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, 09 de abril de 2013.

**Thimoteo Cavalcanti Albuquerque de Sá
Presidente/Relator da CJ**

**Chapinha do Sindicato
Vice-presidente - CJ**

**Fábio Macedo
Membro- CJ**